



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 051/2026

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2026 Em: 18/03/2026

Edineia Tonn Nalesso  
Setor de Recursos Humanos

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº006/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 006/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 20 de março de 2026, pontualmente às 14:00 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

<b>Médico ESF</b>			
<b>Vagas Disponibilizadas: 02 Vagas</b>			
<b>Ordem De Convocação</b>	<b>Tipo De Lista</b>	<b>Classificação</b>	<b>Classificados - não compareceram as convocações</b>
1º	Ampla Concorrência	2º	Maria Lucia Faissal
2º	Ampla Concorrência	5º	Rubens Luiz Vallandro
3º	Ampla Concorrência	6º	Audrey Alves Pereira
4º	Preto/Pardo	1º	Pedro Almeida Brandao
5º	Ampla Concorrência	7º	Marcone Leonardo Ferreira
6º	Ampla Concorrência	8º	Ilson Amaro Gonçalves Junior
7º	Ampla Concorrência	9º	Pedro Almeida Brandao
8º	Preto/Pardo	2º	João Carlos Silveira Pereira
9º	Ampla Concorrência	11º	Tarciso Breno Melo Calixto
10º	Ampla Concorrência	12º	Rosemberg Rodrigues Dal Gobbo
11º	Ampla Concorrência	13º	Carolina Goroncio de Oliveira
12º	PCD	1º	Matias Lima Ferreira Costa
13º	Ampla Concorrência	14º	Gabriel Vieira Piredda
14º	Ampla Concorrência	16º	Gustavo Marques Fim
15º	Ampla Concorrência	17º	Gabriel Broseghini Vallandro
16º	Ampla Concorrência	20º	Maria Clara Coutinho Bernabé
17º	Ampla Concorrência	21º	Marianna Oliveira Reis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

18º	Ampla Concorrência	22º	Maria Fernanda Campos Alves
19º	Ampla Concorrência	24º	Cecilia Mara Do Amaral Teixeira
20º	Ampla Concorrência	25º	Gabriel Henrique Nagaoka Muller
21º	Ampla Concorrência	27º	Beatriz Nicoli Ferreira
22º	Ampla Concorrência	29º	Cláudia Alves Sacramento Campideli
23º	Ampla Concorrência	30º	João Carlos Silveira Pereira
24º	Ampla Concorrência	31º	Kamila Jales Corteleti
25º	Ampla Concorrência	32º	Rayanni Carvalho Thomazini
26º	Ampla Concorrência	33º	Matias Lima Ferreira Costa
27º	Ampla Concorrência	34º	Livia Maria Goldner Massariol

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 02 (duas) vagas de médico da Estratégia de Saúde da Família, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Nº 1504/2026 e 2950/2026. Reiteramos a convocação para o dia citado acima, em virtude da Supremacia do Interesse Público, uma vez que todos os candidatos convocados através da Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº040/2026 não compareceram. Ressalta-se, ainda, que os candidatos ora convocados correspondem aos últimos classificados constantes na lista do Edital/SMAR/SUB.RH nº006/2025, não havendo, após estes, outros candidatos aptos à convocação. Havendo necessidade em manter o serviço essencial deste município, estão sendo convocados os candidatos que não comparecem as convocações anteriores Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº178/2025, Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº190/2025, Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº201/2025 e Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº023/2026 .

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

**MARIA MARGARETH PITOL**  
**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 122/2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 051/2026

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente **\*NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br));
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

**OBS.: Não será aceito protocolo de documento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 051/2026

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: \_\_\_\_\_

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: \_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

## ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº 051/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

(     ) não possuo bens em meu nome.

(     ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 051/2026

### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

#### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo  
Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Filiação:  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( ) Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

#### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

#### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 051/2026

### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_\_ Saída: \_\_\_\_\_

Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_\_

Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não

Tipo: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro). Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.



10º	Ampla Concorrência	12º	Rosemberg Rodrigues Dal Gobbo
11º	Ampla Concorrência	13º	Carolina Goroncio de Oliveira
12º	PCD	1º	Matias Lima Ferreira Costa
13º	Ampla Concorrência	14º	Gabriel Vieira Piredda
14º	Ampla Concorrência	16º	Gustavo Marques Fim
15º	Ampla Concorrência	17º	Gabriel Broseghini Vallandro
16º	Ampla Concorrência	20º	Maria Clara Coutinho Bernabé
17º	Ampla Concorrência	21º	Marianna Oliveira Reis
18º	Ampla Concorrência	22º	Maria Fernanda Campos Alves
19º	Ampla Concorrência	24º	Cecilia Mara Do Amaral Teixeira
20º	Ampla Concorrência	25º	Gabriel Henrique Nagaoka Muller
21º	Ampla Concorrência	27º	Beatriz Nicoli Ferreira
22º	Ampla Concorrência	29º	Cláudia Alves Sacramento Campideli Vasconcelos
23º	Ampla Concorrência	30º	João Carlos Silveira Pereira
24º	Ampla Concorrência	31º	Kamila Jales Corteleti
25º	Ampla Concorrência	32º	Rayanni Carvalho Thomazini
26º	Ampla Concorrência	33º	Matias Lima Ferreira Costa
27º	Ampla Concorrência	34º	Livia Maria Goldner Massariol

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 02 (duas) vagas de médico da Estratégia de Saúde da Família, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Nº 1504/2026 e 2950/2026. Reiteramos a convocação para o dia citado acima, em virtude da Supremacia do Interesse Público, uma vez que todos os candidatos convocados através da Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº040/2026 não compareceram. Ressalta-se, ainda, que os candidatos ora convocados correspondem aos últimos classificados constantes na lista do Edital/SMAR/SUB.RH nº006/2025, não havendo, após estes, outros candidatos aptos à convocação. Havendo necessidade em manter o serviço essencial deste município, estão sendo convocados os candidatos que não comparecem as convocações anteriores Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº178/2025, Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº190/2025, Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº201/2025 e Portaria/SMAR/SUB.RH/Nº023/2026.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

## MARIA MARGARETH PITOL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 122/2026.

### ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 051/2026

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) **Banco do Brasil** - Conta Salário ou Conta Corrente \***NAO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);

- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

**OBS.: Não será aceito protocolo de documento.**

## ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 051/2026

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)  
Identificação do Empregador:

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_

Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

### ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº 051/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui:

\_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santa Teresa/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

### ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 051/2026

#### FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

##### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado  
 ( ) Separado ( ) Viúvo  
 Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( )  
 Amarela ( ) Preta  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( )  
 Salário ( ) Corrente ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**Dependentes**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

**Documentação Pessoal**

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão  
 Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Reservista  
 (sexo masculino): \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:  
 \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Carteira de Trabalho: nº \_\_\_\_\_  
 Série: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH:  
 \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_  
 Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/  
SMAR/ Nº 051/2026****Dados Funcionais**

Data de Admissão/Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado  
 ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
 Secretaria: \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade:  
 \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail:  
 \_\_\_\_\_  
 Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( )  
 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Saída:  
 \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Retorno:  
 \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala:  
 ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E  
CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, portador do CPF  
 nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_  
 afirmo que  
 todas as informações acima são verdadeiras e me  
 responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais,  
 junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de  
 Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de  
 Santa Teresa, sempre que houver alterações tais  
 como: estado civil e atualização de documentação  
 pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob  
 pena incorrer nas sanções penais previstas no art.  
 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal  
 Brasileiro).  
 Declaro ainda que estou ciente e concordo com as  
 disposições contidas no Código de Ética do Servidor  
 Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, \_\_\_\_\_ de  
 \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Servidor \_\_\_\_\_

**Observações:**

Todas as informações preenchidas neste formulário  
 deverão ser comprovadas mediante cópias dos  
 documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a)  
 na Certidão de Casamento/Nascimento deverão  
 conferir com os documentos pessoais.  
 Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser  
 apresentado o extrato previdenciário disponibilizado  
 pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou  
 INSS.

• **Dependentes**

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de  
 nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e  
 um) anos, deverão ser apresentados documentos que  
 comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente  
 estudante, ou qualquer documento que comprove a  
 situação de dependente para fins de IRRF previsto  
 em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de  
 Salário Família, deverá ser entregue a cópia da  
 carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07  
 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e  
 frequência escolar.

**Protocolo 1749532**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 138/2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2026-276SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de Instituições de ensino para a concessão de bolsas de estudos a Servidores Municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.634/2026.

**I. Gestor:**

a) **Maria José Foeger**, matrícula nº 903394, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**II. Fiscais Administrativos**

a) **Titular: Marsinete Maestrini Barbosa**, matrícula nº 905169, Auxiliar Administrativo;

b) **Suplente: Denise Buzatto**, matrícula nº 905213, Assistente Administrativo.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEGOV/nº 100/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1749674**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 139/2026**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/ Nº 055/2026, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA NA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 301/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 177, 179 e 180 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 055/2026, contida no

processo de nº 301/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo constante no Artigo 3º da Portaria/SEGOV/nº 055/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 301/2026, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1749680**

**Aditivo****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 487/2025**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: EDIVANIA APARECIDA FURLANI BARCELLOS

OBJETO: Alterar a lotação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a partir de 12 de janeiro de 2026, não alterando o valor do contrato original.

Santa Teresa/ES, 12 de janeiro de 2026

PROCESSO: 110/2026

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1749311**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.  
CONTRATADO: **DANIELA BALISTA FRACALOSSI**  
Prazo de vigência contratual constante na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº **207/2025**, de

24 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026,

PROCESSO: 13676/2025 Santa Teresa, 29 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1749337**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: **SILVANA TOTOLA**